



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 2006

Nossa Cidade  
de **Bem Viver**

**LEI Nº 1.681, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.655, de 03.07.2012, modificado através da Lei nº 1.670, de 24.10.2012, que em súmula “Autoriza a doação de área de terras medindo 7.129,15m<sup>2</sup>, para **Cleriston Elias Machado Vetorello**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 1.655, de 03.07.2012, alterado pela Lei nº 1.670, de 24.10.2012, que “Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial, medindo 7.129,15m<sup>2</sup>, para **Cleriston Elias Machado Vetorello**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para **Jandira Gomes**, portadora do CPF nº 016.188.709-04, residente e domiciliada à Rua Cuiabá nº 5.397 – Vista Alegre – Cascavel, Pr, e **Cleriston Elias Machado Vetorello**, portador do CPF sob nº 006.688.369-54, residente e domiciliado à Rua Cuiabá nº 5.397 - Vila Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Pr, uma área de terras medindo **7.033,71m<sup>2</sup> (sete mil, trinta e três metros quadrados e setenta e um centímetros)**, denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra “P”**, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 55,00 metros; **Fundo** para a Associação Médica de Naviraí, medindo 77,74 metros; **Lado Direito** para a Rua Manoel Alves Nogueira, com 95,82 metros e **Lado Esquerdo** para o lote nº 02, com 144,92 metros.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de dezembro de 2012.

*Zelmo de Brida*

**ZELMO DE BRIDA**

**Prefeito**

Ref.: Projeto de Lei nº 64/2012.  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 773 de 12/12/2012  
*AVLH*